



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.219

Declara a Utilidade Pública
do "Lar Espírita São Fran -
cisco de Assis".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decre -
tou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública do "Lar Es -
pírita São Francisco de Assis", sociedade civil, filantrópica, com
personalidade jurídica, sediada no Alto do Reservatório, nesta cida -
de, conforme Estatuto Registrado sob o nº 79, às folhas 06 do Livro
A-1, de 07.05.86.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi -
cação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 03 de fevereiro de 1989.


Dr. Ivo Queiroz Costa
-Prefeito-

Obs. requerido
em cartório do 1º
ofício.